

AVO CIVIL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHAS

LEI N. 265, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1960.

ORÇÁ A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍ-
PIO DE PARANHAS, PARA O EXERCÍCIO DE 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHAS, Faço saber que a Câmara Municipal a-
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Receita Geral do Município de Paranhás, para o exercício
de 1961, é criada em Cr\$. 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), a
qual será arrecadada, de conformidade com a legislação em vigor e obedea
cerá a seguinte classificação:

CODIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	RPT.		TOTAL
		EFETIVA	PATRIM.	
RECEITA ORDINÁRIA				
Recicita Tributaria				
a) - Impostos:				
0 11 1	Imposto Territorial.....	10.000,00		
0 12 1	Imposto Predial.....	80.000,00		
0 17 3	Imposto de Ind. e Profissão..	850.000,00		
0 18 3	Imposto de Licenças.....	35.000,00		
	Total dos Impostos.....	975.000,00		
b) - Taxas:				
1 21 4	Taxa de Expediente.....	10.000,00		
1 22 4	Taxa de G. Jud. e Emolumentos	1.000,00		
1 23 4	Taxa de Pisc. e Serv. Div. ..	3.000,00		
1 24 1	Taxa de Limpeza Pública	35.000,00		
1 26 1	Taxa de Melhoramentos	150.000,00		
	Total das Taxas	199.000,00		
	Total da Rec. Tributaria.....			1.174.000,00
RECEITA PATRIMONIAL				
2 01 0	Renda Imobiliária	2.000,00		
	Total da Rec. Patrimonial....	2.000,00		2.000,00
RECEITA INDUSTRIAL				
3 03 0	Serviços Urbanos.....	450.000,00		
	Total da Rec. Industrial.....	450.000,00		450.000,00
RECEITAS DIVERSAS				
4 11 0	Rec. de Merc. e Feiras.....	5.000,00		
4 12 0	Recicita de Coniterias.....	5.000,00		
4 14 0	Quota prevista no art. 15 § 1º do Const. Federal.....	1.200.000,00		
	Total das Rec. Diversas.....	1.210.000,00		1.210.000,00
RECEITA EXTRAORDINÁRIA				
6 12 0	Cobrança da Dívida Ativa.....		30.000,00	
6 20 0	Contribuições Diversas.....		30.000,00	
6 21 0	Multas.....	2.000,00		
6 23 0	Eventuais.....	52.000,00		
	Total da Rec. Extraordinária	54.000,00	60.000,00	114.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA.....	2.080.000,00	600,00	2.080.600,00

Art. 2º - A Despesa Geral do Município de FARELEAS, para o exercício de 1962, é fixada em CR 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros) a qual será afetada, de conformidade com a seguinte classificação:

CODIGO	Designação da despesa	Efetiva	Mutações Fun- cionais	Total
ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Legislativo				
8 00 0	Pessoal Fixo.....	120.000,00		
8 00 3	Material de Consumo.....	2.000,00		
8 00 4	Despesas Diversas.....	3.000,00		
		125.000,00		
Governo				
8 02 0	Pessoal Fixo.....	60.000,00		
8 02 4	Despesas Diversas.....	15.000,00		
		75.000,00		
Administração Superior				
8 04 0	Pessoal Fixo.....	105.220,00		
8 04 2	Material Permanente.....		5.000,00	
8 04 3	Material de Consumo.....	40.000,00		
8 04 4	Despesas Diversas.....	20.000,00		
		165.220,00		
	Total da Administração Geral	365.220,00	5.000,00	371.920,00
ENXOÇO E FISCALIZAÇÃO FI- NANCEIRA				
Administração Superior				
8 10 0	Pessoal Fixo.....	145.800,00		
		145.800,00		
Serviço de Arrecadação				
8 11 1	Pessoal Variável.....	100.000,00		
		100.000,00		
Serviço de Fiscalização				
8 12 0	Pessoal Fixo.....	75.600,00		
		75.600,00		
Serviços Diversos				
8 13 0	Pessoal Fixo.....	12.720,00		
8 13 2	Material Permanente.....		5.000,00	
8 13 4	Despesas Diversas.....	50.000,00		
		62.720,00		
	Total do Enxóço e Fis.Finan.	390.120,00	5.000,00	395.120,00
SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTEN- CIA SOCIAL				
Subvenções Cont. e Auxílios				
8 20 4	Despesas Diversas.....	80.000,00		
	Total Seg.Pub.e Assis.Soc...	80.000,00		80.000,00
ENSINHO PÚBLICO				
Ensino Profissional				
8 32 0	Pessoal Fixo.....	42.000,00		
8 32 1	Pessoal Variável.....	80.000,00		
8 32 2	Material Permanente.....		50.000,00	
8 32 3	Material de Consumo.....	5.000,00		
		127.000,00		
Ensino Primário				
8 33 1	Pessoal Variável.....	40.000,00		
8 33 2	Material Permanente.....		5.000,00	
8 33 4	Despesas Diversas.....	5.000,00		
		45.000,00		

CODIGO	Designação da despesa	Efetiva	Dotações Patrimoniais	Total
Órgãos Centrais				
8 34 0	Pessoal Fixo.....	18.720,00		
8 34 2	Material Permanente.....		10.000,00	
8 34 4	Despesas Diversas.....	5.000,00		
		<u>23.720,00</u>		
Subvenções, Contribuições e Auxílios				
8 38 4	Despesas Diversas.....	55.000,00		
		<u>55.000,00</u>		
Serviços Diversos				
8 39 4	Despesas Diversas.....	30.000,00		
		<u>30.000,00</u>		
	Total da Educação Pública.....	203.720,00	25.000,00	358.720,00
FUNDO				
Fomento da Produção Vegetal				
8 51 0	Pessoal Fixo.....	23.800,00		
8 51 2	Material Permanente.....		30.000,00	
8 51 3	Material de Consumo.....	45.000,00		
		<u>68.800,00</u>		
Fomento da Produção Animal				
8 52 3	Material de Consumo.....	5.000,00		
		<u>5.000,00</u>		
Fomento Económico em Geral				
8 55 4	Despesas Diversas.....	120.000,00		
		<u>120.000,00</u>		
	Total do Fomento.....	191.600,00	30.000,00	281.600,00
SERVICIOS INDUSTRIAIS				
Serviços Urbanos				
8 63 0	Pessoal Fixo.....	104.400,00		
8 63 1	Pessoal Variável.....	36.500,00		
8 63 2	Material Permanente.....		50.000,00	
8 63 3	Material de Consumo.....	360.000,00		
8 63 4	Despesas Diversas.....	50.000,00		
		<u>550.900,00</u>	<u>50.000,00</u>	<u>600.900,00</u>
	Total dos Serviços Industriais	550.900,00	50.000,00	600.900,00
SERVICIOS DE UTILID. PUBLICA				
Const. e Conservação dos Logradouros Públicos.				
8 61 0	Pessoal Fixo.....	43.920,00		
8 61 2	Material Permanente.....		2.000,00	
8 61 3	Material de Consumo.....	30.000,00		
8 61 4	Despesas Diversas.....	10.000,00		
		<u>83.920,00</u>		
Const. e Cons. de rodovias				
8 62 2	Material Permanente.....		10.000,00	
8 62 4	Despesas Diversas.....	40.000,00		
		<u>40.000,00</u>		
Serv. de Limpeza Pública				
8 65 0	Pessoal Fixo.....	28.800,00		
8 65 1	Pessoal Variável.....	60.000,00		
8 65 2	Material Permanente.....		5.000,00	
8 65 4	Despesas Diversas.....	20.000,00		
		<u>108.800,00</u>		
Const. Cons. Prop. Pub. em Geral				
8 67 4	Despesas Diversas.....	500.000,00		
		<u>500.000,00</u>		
	Total do Serv. de Util. Públicas	792.720,00	17.000,00	809.720,00

CODIGO	Designação da despesa	Efetiva	Dotações Patrimoniais	Total
ENCARGOS DIVERSOS				
Despesas Diversas				
8 95 0	Passoal Fixo.....	7.200,00		
		7.200,00		
Subv. Cont. e Auxílios				
8 99 4	Despesas Diversas.....	68.000,00		
		68.000,00		
Diversas				
8 99 0	Passoal Fixo.....	45.600,00		
8 99 4	Despesas Diversas.....	61.200,00		
		66.200,00		
	Total dos Encargos Diversos.....	172.000,00		172.000,00
	TOTAL GERAL.....	3.828.000,00	172.000,00	3.000.000,00

Art. 3º - Fazem parte da presente lei, os anexos que acompanham, especificando a receita e discriminando a despesa, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir do primeiro de Janeiro de mil novecentos e sessenta e um (1-1-1961), revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fereilhas, 28 de Dezembro de 1960.

Roberto Ferrive da Costa
Roberto Ferrive da Costa
-Prefeito-

Antonio Luis dos Santos Filho
Antonio Luis dos Santos Filho
Secretario

TABELAS EXPLICATIVAS DA RECEITA

Imposto Territorial

Código 0 11 1

(Lei N. 184, de 16 de Novembro de 1957)

Terrenos não edificados ou em aberto, desobedidos, ou ruínas, terrenos baldios e que se enquadram dentro do perímetro urbano e suburbano/da cidade e Vila de Equador, destinados a edificações, sobre o valor de Cr\$. 5,00 (CINCO CRUZEIROS) por metro quadrado..... 2%

Imposto Predial

Código 0 12 1

1 - Sobre o valor locativo de prédios alugados nas zonas urbanas e suburbanas da cidade e vila de Equador..... 10%

2 - Sobre o valor locativo prevista dos prédios não alugados nas zonas urbanas e suburbanas da cidade e Vila de Equador..... 5%

3 - Sobre os prédios que não tiverem lâmpadas construídas de acordo / com as moldes recomendados pelo Departamento de Saúde Pública do Estado e que não dispuserem de aparelhos sanitários, na zona urbana da cidade e vila de Equador..... 100,00

Imposto de Indústria e Profissão

(Lei N. 185, de 16 de Novembro de 1957)

ART. 1º - O imposto de Indústria e Profissão incide sobre os que neste município, individualmente ou em companhia, sociedade anônima ou comercial, exerçam indústria e profissão, arte ou ofício.

ART. 2º - O imposto será cobrado em duas partes, uma FIXA e outra VARIÁVEL, sendo aquela distribuída por classes para cada gênero de negócio, indústria ou profissão e somente incidirão os contribuintes em ambas, quando houver / dispositivos expressos.

ART. 3º - A parte VARIÁVEL será cobrada a razão de 2% (dois por cento) sobre o movimento comercial e 0,6% (seis décimos por cento) sobre o movimento industrial.

ART. 4º - A parte FIXA do imposto de indústria e profissão, será cobrada de acordo com a tabela constante do artigo 11.

ART. 5º - O lançamento será feito em fichas, a partir do dia em que começar a indústria ou profissão, indicando-se especificamente:

a) o nome do contribuinte, por extenso, somente se admitindo abreviaturas, / firmas ou razões se estiverem devidamente registrados na JUIZA COMERCIAL;

- b) localidade;
- c) rua e número;
- d) natureza da indústria ou profissão;
- e) partes (FIXA-VARIÁVEL);
- f) movimento de vendas;
- g) época do pagamento.

ART. 6º - Aos contribuintes entregarão os lançadores do imposto, uma via da ficha de lançamento, para registro do movimento comercial.

ART. 7º - Servirá de base para cobrança do imposto de indústria e profissão, o valor sobre que o Estado cobrar o imposto de VENDAS E CONSIGNAÇÕES.

§ 1º - Os contribuintes do imposto de indústria e profissão ficam obrigados a participar, por escrito ao Prefeito, todas as alterações que se derem durante o ano, em relação a indústria e profissão que exercerem.

§ 2º - No caso de transferência deverá o contribuinte requerer baixa do seu nome e que se averbe o lançamento em nome do adquirente.

§ 3º - Não será atendido pedido de averbação em nome do adquirente, sem que ambos não estiverem quites com a receita municipal.

ART. 8º - Ninguém poderá exercer indústria ou profissão, sujeito ao imposto sem que, previamente, o comunique por escrito ao Prefeito, a fim de ser inscrito no lançamento, sob pena de multa de 100,00 (CEM CRUZELINHOS).

ART. 9º - Ficam isentos de imposto os que manufacturarem em domicílios, onde/ se pratique trabalho individual, por conta própria, sem oficiais, ou aprendizes, não sendo considerado como tais os filhos menores ou mulher do indústrial.

PARAGRAFO UNICO - A isenção de que trata este artigo será concedida a requerimento do interessado, ao Prefeito.

ART. 10 - O contribuinte que fechar o seu estabelecimento, suspender totalmente o negocio ou o exercicio da profissão, terá a faculdade de requerer / baixa ao Prefeito, no prazo de 10 (DEZ) dias, que somente o gunderá se verificar a veracidade da alegação, e mediante prova de quitação do imposto / referente ao tempo em que exercera a industria ou profissão.

§ 1º - O dispositivo supra não aproveitará o contribuinte de imposto de importância até Cr\$. 200,00 (DUZENTOS CRUZELINHOS), parte FIXA, sem os que tiverem pago de uma só vez.

§ 2º - Não se admitirá baixa de lançamento por extinção parcial da incidência.

§ 3º - Findo o prazo determinado, para pedido de cancelamento, prescreverá o direito do contribuinte a essa concessão.

ART. 11 - É a seguinte a tabela que compõe a parte FIXA do imposto de indústria e profissão:

1 - Alfaiataria ou ateliers..	
De 1ª. classe:	300,00
De 2ª. classe:	200,00
De 3ª. classe:	100,00
NOTA:- As alfaiatarias ou atelier que dispuserem de artigos / de qualquer natureza para vender, de conta própria ou de terceiros, incidirão tambem na parte VARIÁVEL.	
2 - Barbearias, de uma cadeira	
De 1ª. classe:	100,00
De 2ª. classe:	50,00
3 - Cirurgião-dentista - classe unica	200,00
4 - Compradores de algodão em pilas ou em carvão	5.000,00
NOTA:- Ficam isentos as firmas que fizerem o faturamento de vendas.	
5 - Estabelecimento fotografico - classe unica	400,00
6 - Hotéis, pensões ou restaurantes	
De 1ª. classe:	600,00

De 2a. classe	400,00
De 3a. classe	200,00
7 - Médicos - classe unica	500,00
8 - Oficinas de consertos ou reparos de automoveis:	
De 1a. classe.....	500,00
De 2a. classe.....	200,00
9 - Oficinas de surires ou consertos de relógios:	
De 1a. classe	200,00
De 2a. classe	100,00

ART. 12 - O imposto de industria e profissão parte FIXA será pessoal e in- / transferível.

ART. 13 - O imposto será pago na TESOUREARIA DA PREFEITURA:

- a) a PARTE VARIÁVEL: até o dia 15 de cada mês, o imposto relativo ao mês anterior;
- b) a PARTE FIXA: em dois semestros, sendo o primeiro até 31 de março e o segundo até 30 de setembro;
- c) de uma só vez quando o imposto não exceder de Cr\$. 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS).

PARAGRAFO UNICO - O imposto poderá ser pago à Coletoria de Rendas Estaduais, desde que haja convenio nesse sentido.

ART. 14 - Não será permitido o pagamento de qualquer prestação de imposto antes de feito o pagamento das anteriores.

ART. 15 - A falta de pagamento do imposto de prazos determinados pelo artigo 13 desta Lei, sujeitará o contribuinte a multa de 10% (dez por cento) sobre cada prestação, devendo a multa ser arrecadada conjuntamente com o imposto e pelo prazo imprescritível de quinze dias, contados do vencimento do recolhimento.

PARAGRAFO UNICO - Findo o prazo de 15 dias para a aplicação da multa, e comunicação por escrito ao contribuinte em mora, deverá o mesmo providenciar// o recolhimento exigível do imposto e da multa, e que não feito, mandará então o Tesoureiro, proceder no decimo sexto dia, a cobrança executiva, para o que se fará extrair do livro competente as certidões dos débitos, encaminhando-as a Representantes da Fazenda.

ART. 16 - Os contribuintes que recusarem ao pagamento do imposto, lavrarem-se a auto de infração, apreendendo-se objetos do comercio, industria ou profissão, ate que efetue o pagamento devido, nos prazos previstas nesta Lei.

ART. 17 - Os contribuintes que, por dolo ou má fé, se recusarem a fornecer / esclarecimentos ou dados seguros a cobrança do imposto, a conceberem para defraudação ou prejuizo das rendas publicas, serão multados até Cr\$...... 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Imposto de Licenças

Código 0 18 3

(Lei N. 184, de 16 de Novembro de 1957)

- "A" -

Afixação de anuncios, placas, cartazes, dísticos ou papeis impressos para efeito de propaganda, no exterior de predios, muros, postes, etc., por ano	50,00
Alinhamento de construções, na cidade e Vila de Equador:	
a) na zona urbana.....	50,00
b) idem suburbana	20,00

Bilhete:	
De 1ª. classe.....	500,00
De 2ª. classe.....	300,00
Bomba de gasolina, fixa, para instalar	500,00
Notepins, em épocas festivas ou festividades dançantes	50,00
- "C" -	
Cal - para fabricar	50,00
Carnaval - vendedor de artigos carnavalescos	100,00
Cartomancia - para dar consultas	200,00
Cinemas - para estabelecer no Município mais de 48 horas.....	500,00
Construção, reconstrução ou adreço da prédios na cidade e Vila de Equador:	
a) na zona urbana	50,00
b) idem, suburbana	30,00
- "D" -	
Diversões - Cavalotas, por dia	30,00
a) Carrossel, para armar	100,00
b) Circo, para armar:	
De 1ª. classe.....	500,00
De 2ª. classe.....	200,00
c) Cacembas, para armar	50,00
d) Outras diversões não especificadas para armar e por dia..	20,00
e) Parques de diversões, para armar	500,00
- "E" -	
Engraçatões	50,00
- "F" -	
Folhetos - vendedor de folhetos, livros e estampas, nas fei - ras do município, por feira	20,00
- "I" -	
Iluminações - por depósito no perímetro urbano da cidade e Vi- la de Equador, por ano	500,00
- "J" -	
Joaalheiros e vendedores de pedras preciosas ou semi-precio - sas.....	100,00
Jogos permitidos, por dia e por jogo	150,00
- "Q" -	
Claria de tijolo e telhas	50,00
Condulantes de cabelo	200,00
- "P" -	
Prêdicos - venda de prêmios, de cada dia	50,00
Porteira - para assentar em estrada de automóveis	100,00
- "V" -	
Veículos - licença anual:	
a) automóvel, jeep, caminhoneta ou camioneta.....	100,00
b) caminhão, ônibus ou mixto	200,00
c) motocicletas.....	50,00
d) bicicleta	20,00
Taxas de Expediente	
Código 1 21 4	
De cada conhecimento extraído na Tesouraria e Procuradorias:	
De valor até Cr\$ 50,00.....	2,00
De mais de Cr\$ 50,00	5,00
Taxas e Custas Judiciais e Deslucros	
Código 1 22 4	
- "A" -	
Atestado de quitação por pessoa	10,00

- Buscas no arquivo da Prefeitura, por ano.....	5,00
- Cartidões ou cópia em geral, por linha	1,00
- Carta de aferimento em terreno foreiro municipal	15,00
- Contrato efetuado com o município sobre o seu valor total..	2%

Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos

Código 1 23 4

Aferição de cada balança de estabelecimentos comerciais ou indus- triais, com respectivos pesos até 50 quilos.....	80,00
Idem, de mais de 50 quilos	100,00
Aferição de peso avulso	5,00
Aferição de medidas métricas:	
a) de metro ou fração.....	10,00
b) de medida decimal - cada série de 1, 5 e 10 litros.....	10,00
c) de cada medida avulsa	5,00

Taxa de Limpeza Pública

Código 1 24 1

Lixo - remoção de lixo das casas residenciais, comércio ou offi- cinas em geral por ano, nas zonas urbana e suburbana da cidade e Vila do Equador, por predio	70,00
---	-------

Taxa de Melhoramentos

Código 1 25 1
(Lei N. 184, de 15 de Novembro de 1957)

Melhoramentos Públicos:
Será arrecadado de acordo com as leis em vigor (Lei n. 95, de
27 de julho de 1958 e n. 132, de 27 de julho de 1955)

Propriedades Rurais do Município inclusive criação de gado e a- nimais:			
No valor de mais de Cr\$. 5.000,00 até 10.000,00.....			10,00
De 10.001,00 " 15.000,00.....			20,00
De 15.001,00 " 20.000,00.....			30,00
De 20.001,00 " 30.000,00.....			50,00
De 30.001,00 " 50.000,00.....			70,00
De 50.001,00 " 100.000,00.....			* 150,00
De 100.001,00 " 200.000,00.....			300,00
De 200.001,00 " 300.000,00.....			500,00
De 300.001,00 " 500.000,00.....			800,00
De 500.001,00 " 500.000,00.....			1.000,00
De 500.001,00 " 600.000,00.....			1.200,00
De 600.001,00 " 700.000,00.....			1.500,00
De 700.001,00 " 800.000,00.....			1.600,00
De 800.001,00 " 900.000,00.....			1.800,00
De 900.001,00			2.000,00

Renda Patrimonial

Código 2 01 0

Fôro - de cada predio situado em terreno foreiro do município, / por metro quadrado ocupado	0,05
Laudêmio - sobre o valor de transmissão, de acordo com o regula- mento em vigor, dos predios situados em terrenos foreiros do mu- nicipio.....	5%

X

Renda Industrial

Código 3 03 0

(De acordo com a lei n.

MEDIDAS:

Taxa mínima por mês até 10 Kwts.....	60,00
De cada Kwts que exceder da taxa mínima.....	5,00
LAMPADAS:	
Taxa mínima até 50 velas.....	50,00
Por vela excedente.....	1,00
RADIO, onde não existir medidor, por mês.....	40,00
TENSAO, Idem, idem.....	40,00
LIQUIDIFICADOR, Idem, idem.....	40,00
FUSAO-ELETRICO, Idem, idem.....	300,00
Para uso de Benjamin ou tomada de corrente, onde não existir medidor, por mês.....	40,00
Extraordinarios de luz, para finalidade particular, por hora....	500,00

NOTA: Ficam isentos da respectiva taxa de proseguição de luz, durante festas religiosas, civicas, culturais/ e filantropicas, mediante requerimento da interessa do ao Prefeito.

Rendas Diversas

Codigo 4 11 0

(Lei n. 184, de 16 de Novembro de 1957)

Aluguel de medidas - por feira.....	5,00
Loça de barro - por feira.....	5,00
Reizas medicinais - por feira.....	5,00
Mercadorias não especificadas - por feira.....	5,00

Recetta de Cemiterios

Codigo 4 13 0

Guia para sepultamento de adulto em Caixa.....	20,00
Idem, idem, em cova rasa.....	10,00
Idem, idem, criança em Caixa.....	10,00
Idem, idem, em cova rasa.....	5,00
Para construir mausoleus, catacumbas ou tumulos nos Cemiterios..	500,00
Para retirar restos mortais dos Cemiterios.....	50,00
Guia para indigentes.....	Gratuito

Recetta Extraordinaria

Codigo 6 21 0

Contribuições Diversas

Contribuições estabelecidas em contratos.
Contribuições para Caixa de Aposentadoria.
Descontos em folhas de operarios para o I.A.C.T.

M u l t a s

Apreensão de animais encontrados soltos dentro de cerco da cidade:	
a) bovinos, equino e suar.....	50,00
b) lanigero, caprino e suino.....	20,00
NOTA: O animal apreendido que não for retirado dentro de 24 horas, pagará além da multa, diariamente para forragem: Letra "a" Cr\$. 20,00; Letra "b" Cr\$. 10,00.	

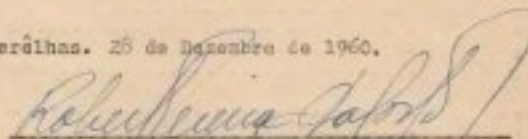
c) o animal apreendido que não for retirado do curral pelo dono ou pessoa interessada, dentro do prazo de cinco dias, será vendido em hasta pública.
De cada ficus-benjamins ou outra árvore da arborização da cidade e Vila de Aquedor, que for destruída.....
De cada galbo, idem, idem.....

500,00
100,00

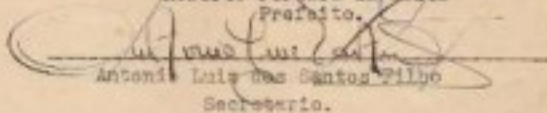
E v e n t u a i s

Rendas de qualquer natureza, não prevista nesta tabela tributária.

Prefeitura Municipal de Perdihas. 26 de Dezembro de 1960.



Roberto Pereira da Costa
Prefeito.



Antonio Luis das Santos Filho
Secretario.



TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA

TABELA Nº 1

CÓDIGO	Designação da Despesa	Efetiva	Dotações Patrimoniais	Total
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Legislativo			
	Pessoal Fixo			
8 00 0	Cedida de comparecimento de vereadores e do Vice Prefeito	117.000,00		
8 00 0	Gratificação do Diretor Secretário da Câmara.....	3.000,00		180.000,00
	Material de consumo			
8 00 3	Impressos e material de expediente.....	2.000,00		2.000,00
	Despesas Diversas			
8 00 4	Despesas miúdas de pronto pagamento inclusive correspondência postal e telegráfica..	3.000,00		3.000,00
	Executivo			
	Pessoal Fixo			
8 02 0	Subsídio do Prefeito.....	30.000,00		
8 02 0	Representação do Prefeito....	30.000,00		60.000,00
	Despesas Diversas			
8 02 4	Viagens administrativas.....	15.000,00		15.000,00
	Administração Superior			
	Pessoal Fixo			
8 04 0	Secretário - Padrão "I".....	65.000,00		
8 04 0	Auxiliar de Secretário Padrão "D".....	25.200,00		
8 04 0	Porteiro Arcuista - Padrão "B".....	18.720,00		108.920,00
	Material Permanente			
8 04 2	Aquisição de livros e utensílios.....		5.000,00	5.000,00
	Material de consumo			
8 04 3	Impressos e material de expediente.....	40.000,00		40.000,00
	Despesas Diversas			
8 04 4	Despesas miúdas de pronto pagamento, inclusive correspondência postal e telegráfica e assinaturas de jornais.....	20.000,00		20.000,00
	TOTAL DA TABELA Nº 1.....	366.920,00	5.000,00	371.920,00

TABELA Nº 2

Código	Designação da Despesa	Efetivo	Mutuações Patrimoniais	Total
	EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA			
	Administração Superior			
	Pessoal Fixo			
8 10 0	Tesoureiro - Padrão "I".....	63.000,00		
8 10 0	1º Escriurario - Padrão "M"....	57.600,00		
8 10 0	2º Escriurario - Padrão "D"....	25.200,00		145.800,00
	Serviço de arrecadação			
	Pessoal Variável			
8 11 1	Porcentagens a arrecadadores...	100.000,00		100.000,00
	Serviço de Fiscalização			
	Pessoal Fixo			
8 12 0	Fiscal Geral - Padrão "G".....	50.400,00		
8 12 0	Fiscal - Padrão "D".....	25.200,00		75.600,00
	Serviços Diversos			
	Pessoal Fixo			
8 13 0	Procurador Fiscal de Vila de Esquadra - Padrão "E".....	18.720,00		18.720,00
	Material Permanente			
8 13 2	Acquisição de balanças, pesos e medidas para açougues e matadou- ros.....		5.000,00	5.000,00
	Despesas Diversas			
8 13 4	Despesas com apoio de mercados feiras e matadouros.....	50.000,00		50.000,00
	TOTAL DA TABELA Nº 2.....	390.120,00	5.000,00	395.120,00

TABELA Nº 3

Código	Designação da Despesa	Efetivo	Mutuações Patrimoniais	Total
	SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Subvenções, contribuições e Auxílios.			
	Assistência Social			
	Despesas Diversas			
8 29 4	Aux. a Conferência S. Vicente de Paulo desta cidade.....	10.000,00		
8 29 4	Aux. aaternidade Dr. Gregório no Iardfo, desta cidade.....	35.000,00		
8 29 4	Auxílio ao Clube de Moças Santa Monica desta cidade.....	5.000,00		
8 29 4	Auxílio e transportes indigen- te.....	5.000,00		

Código	Designação da despesa	Efativa	Unidades Patrimoniais	Total
8 39 4	Medicamentos de urgência.....	15.000,00		
8 39 4	Auxílio ao Clube de Jovens Santa Maria Goreti, desta cidade.....	5.000,00		
8 39 4	Auxílio a Casa de Menores "D. José Delgado", desta cidade.....	5.000,00		80.000,00
TOTAL DA TABELA Nº 3		80.000,00		80.000,00

TABELA Nº 4

EDUCAÇÃO PÚBLICA				
Escola Profissional				
Pessoal Fixo				
8 32 0	Gratificação ao Diretor da Escola Comercial de Farelhas.....	12.000,00		
8 32 0	Gratificação ao Vice Diretor da Escola Comercial de Farelhas.....	6.000,00		
8 32 0	Gratificação ao Secretário da Escola Comercial de Farelhas.....	18.000,00		
8 32 0	Gratificação ao Auxiliar de Secretário da Escola Comercial Farelhas	6.000,00		42.000,00
Pessoal Variável				
8 32 1	Professores da Escola Comercial...	80.000,00		80.000,00
Material Permanente				
8 32 2	Aquisição de livros e utensílios..		50.000,00	50.000,00
8 32 3	Impressos e material de expediente	8.000,00		8.000,00
Escola Primária				
8 33 1	Professores.....	40.000,00		40.000,00
Material Permanente				
8 33 2	Aquisição de livros e utensílios p/escolas primárias.....		5.000,00	5.000,00
Despesas Diversas				
8 33 4	Alug. e assento para as Escolas.....	5.000,00		5.000,00
Cursos Culturais				
Pessoal Fixo				
8 34 0	Bibliotecária - Padrão "B".....	18.720,00		18.720,00
Material Permanente				
8 34 2	Aquisição de livros para Biblioteca Pública Municipal.....		10.000,00	10.000,00
Despesas Diversas				
8 34 4	Despesas com o pronto pagamento, inclusive encadernação de livros.....	5.000,00		5.000,00
Subv. Cont. e Auxílios				
8 38 4	Auxílio a Associação de Estudantes de Farelhas.....	5.000,00		
8 38 4	Prêmio aos concluintes das Escolas: Comercial e Curso Normal Regional de Farelhas.....	5.000,00		
8 38 4	Auxílio a escolares pobres, inclusive transporte de leite para merenda escolar.....	30.000,00		

Código	Designação da Despesa	Efetiva	Mat. Patrim.	Total
8 38 4	Auxílio a casa do Estudante do Rio Grande do Norte.....	5.000,00		
8 38 4	Bolsa de Estudo p/aluno do Curso / Normal Regional de Parelhas.....	10.000,00		
8 38 4	Bolsa de Estudo p/aluno da Escola/ Profissional Feminina de Parelhas. Serviços Diversos	<u>10.000,00</u>		65.000,00
8 39 4	Despesas Diversas			
8 39 4	Despesa com o Jardim de Infância..	30.000,00		30.000,00
	TOTAL DA TABELA N. 4	293.720,00	65.000,00	358.720,00

TABELA N. 5

FOMENTO				
Fomento de Produção Vegetal				
Pessoal Fixo				
8 51 0	Tratorista - Padrão "C".....	21.600,00		21.600,00
Material Permanente				
8 51 2	Aquisição de máquinas agrícolas para empréstimos aos pequenos agricultores.....		30.000,00	30.000,00
Material de Consumo				
8 51 3	Material e Combustível para o Trator.....	35.000,00		
8 51 3	Aquisição de inseticidas, sementes e muda s para os pequenos agricultores.....	<u>10.000,00</u>		45.000,00
Fomento de Produção Animal				
Material de Consumo				
8 52 3	Aquisição de seringas, vacinas e outros medicamentos para distribuição aos criadores.....	5.000,00		5.000,00
Fomento Econômico em Geral				
Despesas Diversas				
8 55 4	Empréstimo a Cooperativa Agro-Pecuária de Parelhas Limitada, conforme contrato.....	100.000,00		
8 55 4	Auxílio a Associação Rural de Parelhas	20.000,00		120.000,00
	TOTAL DA TABELA N. 5	191.600,00	30.000,00	221.600,00

TABELA N. 6

SERVIÇOS INDUSTRIAIS				
Serviços Urbanos				
Pessoal Fixo				
8 63 0	Motorista da Usina Elétrica da cidade - Padrão "C"	50.400,00		
8 63 0	Motorista da Usina Elétrica de Biquador - Padrão "C"	28.800,00		

Código	Designação da Despesa	Efetiva	Mut. Patrim.	Total
8 63 0	Ajuante de Motorista - Padrão "D" Pessoal Variável	25.200,00		104.400,00
8 63 1	Diarista.....	36.500,00		36.500,00
8 63 2	Material Permanente Aquisição de material elétrico para as Usinas.....		50.000,00	50.000,00
8 63 3	Material de Consumo Material e Combustível.....	360.000,00		360.000,00
8 63 4	Despesas Diversas Despesa de conservação e reparos / nos maquinários das Usinas	30.000,00		
8 63 4	SS sobre imposto Único de Energia/Elétrica	20.000,00		50.000,00
TOTAL DA TABELA N. 6		550.900,00	50.000,00	600.900,00

TABELA N. 7

SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA Construção e Conservação de Logradouros Públicos.				
Pessoal Fixo				
8 81 0	Salador-Cuveiro do Cemitério da cidade - Padrão "D".....	25.200,00		
8 81 0	Salador-Coveiro do Cemitério de Equador - Padrão "E".....	18.720,00		43.920,00
8 81 2	Material Permanente Material para os Cemitérios.....		2.000,00	2.000,00
8 81 3	Material de Consumo Irrigação e conservação de praças e jardins	30.000,00		30.000,00
8 81 4	Despesas Diversas Assoc. e conserv. de Cemitérios..	10.000,00		10.000,00
8 82 2	Const. e Conserv. de Rodovias Material Permanente Aquisição de material p/serv. de estradas.....		10.000,00	10.000,00
8 82 4	Despesas Diversas Conservação de estradas.....	40.000,00		40.000,00
Serviço de Limpeza Pública				
Pessoal Fixo				
8 85 0	Emprego de Limpeza Pública - Padrão "E"	28.800,00		28.800,00
8 85 1	Pessoal Variável Diaristas	60.000,00		60.000,00
8 85 2	Material Permanente Aquisição de pás, anzinhos, enxadas, etc.p/limpeza pública		5.000,00	5.000,00
8 85 4	Despesas Diversas Limpeza Pública em Geral.....	80.000,00		80.000,00
Const. e Conserv. dos Próprios Públicos em Geral				
Despesas Diversas				
8 87 4	Obras Novas	200.000,00		
8 87 4	Conserv. dos próprios municipais.	30.000,00		
8 87 4	Conserv. do cerco da cidade e águas públicas, inclusive chafariz	50.000,00		

Código	Designação da Despesa	Efetiva	Mut. Patrim.	Total
8 87 4	Serviço de pavimentação.....	20.000,00		
8 87 4	Desapropriação de prédios.....	100.000,00		
8 87 4	Construção do Ginásio Antão Elisei- ario	<u>100.000,00</u>		500.000,00
TOTAL DA TABELA N. 7		792.720,00	17.000,00	809.720,00

TABELA N. 8

ENCARGO DIVERSOS				
Pensões Diversas				
8 95 0	Pensão a filho do Ex-Terrorista da Prefeitura	<u>7.200,00</u>		7.200,00
Subvenções contrib. e auxílios				
8 99 4	Contribuição ao IAPI	18.000,00		
8 99 4	Contrib. a Caixa de Aposentadoria dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos	<u>40.000,00</u>		58.000,00
Diversos				
Pessoas Físicas				
8 99 0	Gratif. ao Escrivão do Crime.....	6.000,00		
8 99 0	Gratif. ao 1º Oficial de Justiça.	4.800,00		
8 99 0	Gratif. ao 2º Oficial de Justiça.	4.800,00		
8 99 0	Gratific. ao Secretário da JAM...	3.600,00		
8 99 0	Gratif. ao Guarda Noturno	8.400,00		
8 99 0	Gratif. ao Mestre de Música.....	<u>18.000,00</u>		45.600,00
Despesas Diversas				
8 99 4	Salário Família	12.000,00		
8 99 4	Aluguel do prédio da Agência Muni- cipal de Ecuador.....	1.200,00		
8 99 4	Aluguel do prédio para Banda de Música	6.000,00		
8 99 4	Despesa com a Banda de Música...	10.000,00		
8 99 4	Manutenção de Títulos de Capita- lização	12.600,00		
8 99 4	Quebra de Caixa.....	2.000,00		
8 99 4	Despesas Imprevistas.....	<u>7.420,00</u>		51.220,00
TOTAL DA TABELA N. 8		162.020,00		162.020,00

TOTAL DAS TABELAS.....2.828.000,00 172.000,00 3.000.000,00

Prefeitura Municipal de Parelhas, 28 de dezembro de 1960.


 Roberto Pereira de Costa
 PREFEITO


 Antonio Luiz dos Santos Filho
 Secretário

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA PELA INCIDÊNCIA

CODIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	SEM	SCORE	SCORE C/
		CLASSIFICAÇÃO	PROPRIEDADE	CULACÃO
		0	1	2
IMPOSTOS				
0 11 1	Imposto Territorial.....		10.000,00	
0 12 3	Imposto Predial.....		80.000,00	
0 17 3	Imposto s/ Indústria e Profissão.			
0 18 3	Imposto s/ Licenças.....			
	TOTAL DOS IMPOSTOS.....		90.000,00	
TAXAS				
1 21 4	Taxa de Expediente.....			
1 22 4	Taxas e Custas Jud. e Enclaves			
1 23 4	Taxa de Fiscalização e Serv. Div.		35.000,00	
1 24 1	Taxa de Licença Pública.....		150.000,00	
1 25 1	Taxa de Melhoramentos.....		185.000,00	
	TOTAL DAS TAXAS.....		370.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL				
2 01 0	Renda Imobiliária.....	2.000,00		
	TOTAL DA REC. PATRIMONIAL.....	2.000,00		
RECEITA INDUSTRIAL				
3 03 0	Serviços Urbanos.....	450.000,00		
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL.....	450.000,00		
RECEITA DIVERSAS				
4 11 0	Recicla de Merc. Fei. e Matadouro	5.000,00		
4 12 0	Recicla de Geritérios.....	5.000,00		
4 14 0	Cota Prevista no Art. 10 § 4º da Constituição Federal.....	1.200.000,00		
	TOTAL DAS REC. DIVERSAS.....	1.210.000,00		
RECEITA EXTRA ORDINARIA				
6 12 0	Cobrança de Dívida Ativa.....	30.000,00		
6 20 0	Contribuições Diversas.....	80.000,00		
6 21 0	Multas.....	2.000,00		
6 23 0	Eventuais.....	22.000,00		
	TOTAL DA REC. EXTRAORDINARIA.....	134.000,00		
	TOTAL GERAL DA RECEITA.....	1.826.000,00	275.000,00	
	PERCENTAGENS.....	60,87	9,17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARRINHAS.

SOMMA A RTA DADE DOS CONTRIBUIN.	RESULTANTE DA ATIVIDADE DO MUNICIPIO	TOTAL	%
3	4	5	
		10.000,00	
		80.000,00	
		850.000,00	
850.000,00		35.000,00	
35.000,00		975.000,00	32,50%
885.000,00			
	10.000,00	10.000,00	
	1.000,00	1.000,00	
	2.000,00	2.000,00	
	3.000,00	3.000,00	
	25.000,00	25.000,00	
	150.000,00	150.000,00	
	14.000,00	169.000,00	6,42%
		2.000,00	0,00%
		2.000,00	
		450.000,00	
		450.000,00	15,00%
		5.000,00	
		5.000,00	
		1.200.000,00	
		1.210.000,00	40,34%
		30.000,00	
		80.000,00	
		2.000,00	
		52.000,00	
		164.000,00	5,40%
885.000,00	14.000,00	3.000.000,00	100%
885,00	0,45	100%	

28 de dezembro de 1960

Roberto Pereira da Costa
Roberto Pereira da Costa, Prefeito

Antônio Luís dos Santos Filho
Antônio Luís dos Santos Filho, Secretário

ESTOS EM CADA SERVIÇO.

MATERIAL		Despesas	TOTAL	%
PERMANENTE	de CONSUMO	Diversas		
2	3	4		
	2.000,00	3.000,00	185.000,00	
		15.000,00	75.000,00	
5.000,00	40.000,00	30.000,00	171.820,00	
6.000,00	42.000,00	38.000,00	171.820,00	12,40%
			145.800,00	
			100.000,00	
			75.800,00	
5.000,00		50.000,00	73.720,00	
6.000,00		50.000,00	305.120,00	13,17%
		80.000,00	80.000,00	
		80.000,00	80.000,00	2,65%
50.000,00	8.000,00		180.000,00	
5.000,00		5.000,00	50.000,00	
10.000,00		5.000,00	33.720,00	
		45.000,00	65.000,00	
		30.000,00	30.000,00	
65.000,00	8.000,00	100.000,00	305.720,00	11,95%
30.000,00	45.000,00		95.600,00	
	5.000,00		5.000,00	
		120.000,00	120.000,00	
30.000,00	50.000,00	120.000,00	222.800,00	7,30%
50.000,00	380.000,00	50.000,00	600.900,00	
60.000,00	380.000,00	50.000,00	600.900,00	20,03%
2.000,00	30.000,00	10.000,00	85.220,00	
10.000,00		40.000,00	50.000,00	
5.000,00		80.000,00	173.800,00	
		500.000,00	500.000,00	
17.000,00	30.000,00	630.000,00	809.720,00	27,00%
			7.200,00	
		58.000,00	58.000,00	
		51.220,00	58.220,00	
		100.000,00	100.000,00	5,40%
172.000,00	490.000,00	1.222.220,00	3.000.000,00	100%
5,73%	16,33%	39,40%	100%	

dezembro de 1960

Roberto Ferreira da Costa
 ROBERTO FERREIRA DA COSTA - Prefeito.
Antonio Luis dos Santos Filho
 ANTONIO LUIS DOS SANTOS FILHO - Secretario

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELOS SEUS NÍVEIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	P E S S O A L	
		FIXO	VARIÁVEL
		0	1
0	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
00	Feder Legislativo.....	120.000,00	
02	Feder Executivo.....	80.000,00	
04	Administração Superior.....	106.930,00	
	TOTAL DA ADMINIS.GERAL....	296.930,00	
1	SAÚDE E FISC.FINANCEIRA		
10	Administração Superior.....	145.800,00	
11	Serviços de Arrecadação.....		100.000,00
12	Serviços de Fiscalização.....	75.600,00	
13	Serviços Diversos.....	18.730,00	
	TOTAL DE SA. e FIS. FINANC..	240.130,00	100.000,00
2	SEGURANÇA PUB. E ASSIS.SOC.		
28	Subvenções Contrib. e Auxil.		
	TOTAL DE SEG.PUB. e ASSIS.SOC...		
3	EDUCAÇÃO PÚBLICA		
32	Ensino Profissional.....	48.000,00	80.000,00
33	Ensino Primário.....		40.000,00
34	Orgãos Culturais.....	18.730,00	
38	Subv. Contribuições e Auxilios.....		
39	Serviços Diversos.....		
	TOTAL DE EDUCAÇÃO PÚBLICA:	66.730,00	120.000,00
5	FORNIMENTO		
51	Fornento de Prod. Vegetal....	21.600,00	
52	Fornento de Prod. Animal.....		
53	Fornento Econ. em Geral.....		
	TOTAL DE FORNIMENTO.....	21.600,00	
6	SERVIÇOS INDUSTRIAIS		
63	Serviços Urbanos.....	104.400,00	36.500,00
	TOTAL DE SERV. INDUSTRIAIS.	104.400,00	36.500,00
8	SERVIÇOS DE UTIL.PÚBLICA		
81	Const. e Conserv. dos Log.	40.820,00	
82	Const. e Conserv. de Estradas.		
85	Serviços de Limpeza Pública.	28.800,00	60.000,00
87	Const. e Cons. dos Pp. em Geral		
	TOTAL DE SERV. de Util.PUB.	72.720,00	60.000,00
9	ENCARGOS DIVERSOS		
95	Prest. Diversas.....	7.200,00	
98	Subv. Cont. e Auxilios.....		
99	Diversos.....	45.800,00	
	TOTAL DE ENC. DIVERSOS....	53.000,00	
	TOTAL GERAL DA DESPESA....	839.280,00	316.500,00
	Porcentagens.....	27,9%	10,5%

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARILHAS, 28 de c